

CARTILHA DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM



Editorial	3
Introdução	4
1. Lotação	4
2. Gratificações	4
2.1. Lotação em Centro de Saúde (CS) e Unidade Básica de Saúde (UBS).....	4
a. Gratificação de Ações Básicas (GAB).....	4
b. Gratificação de Condições Especiais de Trabalho (GCET).....	4
2.2. Lotação Hospital ou UPA	4
a. Adicional Noturno	4
2.3. Lotação SAMU	5
a. Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência (GAMU).....	5
3. Vantagens que dependem de algumas especificidades	5
3.1. Gratificação de Movimentação (GMOV)	5
3.2. Gratificação de Titulação (GTIT)	5
3.3. Insalubridade	5
4. Vantagens que todos os servidores têm direito independentemente da lotação	6
4.1. Férias.....	6
4.2. 13º Salário.....	6
4.3. Abono de Ponto.....	6
4.4. Adicional por tempo de serviço	6
4.5. Gratificação de Atividade Técnica Administrativa (GATA)	6
5. Auxílios que devem ser solicitados pelos servidores efetivos	7
5.1. Auxílio Transporte.....	7
5.2. Auxílio Alimentação.....	7
5.3. Auxílio Natalidade	7
5.4. Auxílio Creche	7
6. Licenças	7
6.1. Licença Maternidade	7
6.2. Licença Paternidade.....	8
6.3. Licença por Assiduidade/ Licença Prêmio	8
7. O que você precisa saber?	8
7.1. Estágio Probatório.....	8
7.2. Remanejamento e Remoção.....	8
7.3. Horário especial	8
7.4. Ausência do servidor	9
a. Por 1 dia	9
b. Por 2 dias	9
c. Por 8 dias	9
Conheça o SEI	10
Conheça o Sindate-DF	11
Telefones úteis	13



EDITORIAL

Desde a criação do Sindate que a direção luta para que a Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF) tenha um quadro de técnicos em enfermagem compatível com a demanda. Ao longo da história, a Secretaria de Saúde sempre trabalhou com déficit - e à medida que o tempo passa, a demanda só aumenta- e o déficit ao invés de diminuir, cresce numa escala maior ainda.

Portanto, a chegada de técnicos em enfermagem é de suma importância para melhorar os serviços prestados aos usuários. A direção do Sindate-DF deseja Parabéns a todos os NOVOS técnicos em enfermagem que chegam para juntar-se à nós nesta luta permanente.

Vocês estão de parabéns por serem os melhores, a batalha começou lá nos bancos das escolas técnicas, mais adiante nos cursinhos, depois a difícil missão de passar e ser classificado, em seguida cobrar para ser chamado e por fim a posse. É por tudo isso que parabenizo a todos. Sejam bem-vindos a família Sindate, o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem no DF.

João Cardoso da Silva

Presidente

INTRODUÇÃO

O Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem – Sindate DF elaborou esta cartilha com o intuito de ambientar os novos e antigos profissionais da Secretária de Estado de Saúde (SES) ao exercício público, ressaltando direitos e deveres, com base na Lei Complementar N° 840 de 23 de dezembro de 2011.

1. LOTAÇÃO

Ao empossar você, novo servidor, você deverá se atentar quanto sua lotação – Hospital, UPA, Samu ou Centro de Saúde.

2. GRATIFICAÇÕES

2.1. Lotação no Centro de Saúde (CS) e na Unidade Básica de Saúde (UBS)

a. Gratificação de Ações Básicas (GAB), que corresponde a 10% se você trabalhar em área urbana e 20% de for trabalhar em área rural;

b. Gratificação de Condições Especiais de Trabalho (GCET) que corresponde a 20% sobre

a remuneração, aplicada aos servidores com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, prestadas exclusivamente nos Centros e Postos de Saúde nas Regionais onde exista o Programa Saúde da Família;

2.2. Lotação no Hospital ou UPA

a. Adicional Noturno, onde considera-se noturno o serviço prestado entre as 22h horas de um dia e as 5h do dia seguinte. A hora, no serviço noturno, é considerada como 52 minutos e 30 segundos. O servidor noturno é remunerado com acréscimo de 25% sobre o valor da remuneração ou subsídio da hora trabalhada.

2.3. Lotação no SAMU

a. Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência (GAMU) é extensiva a todos os servidores que desempenham suas atribuições no SAMU, independentemente de sua origem funcional. Essa gratificação corresponde a 20% sobre a remuneração inicial do cargo da respectiva carreira, observada a jornada de trabalho a que está submetido.

nas Administrações Regionais de Brazlândia e de Planaltina, desde que não residam nessas localidades.

3.2 Gratificação de Titulação (GTIT) na qual cada qualificação recebe uma porcentagem que somadas podem chegar até 30 % do vencimento do servidor. Os conteúdos dos cursos de qualificação devem ser pertinentes com as atribuições do cargo efetivo ou da unidade de lotação e exercício.

3. VANTAGENS QUE DEPENDEM DE ALGUMAS ESPECIFICIDADES

3.1 Gratificação de Movimentação (GMOV) 10% para os servidores que trabalham em unidades de saúde situadas em Região Administrativa, diferente daquela em que residirem. Também pode ser concedido a GMOV o percentual de 15% para os servidores que trabalham em Postos de Saúde Rurais e unidades de saúde situadas

3.3 Insalubridade - O servidor que trabalha em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida faz jus a um adicional de insalubridade 5%, 10% ou 20% ou de periculosidade 10%. No hospital, apenas UTI adulto e neonatal recebem insalubridade de 20%, as demais lotações são 10%. Servidores desviados de função que estejam trabalhando em área administrativa, não recebem insalubridade.

4. VANTAGENS QUE TODOS OS SERVIDORES TÊM DIREITO INDEPENDENTEMENTE DA LOTAÇÃO

4.1 Férias - É pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a um terço da remuneração do mês em que as férias forem iniciadas. Os servidores fazem jus a 30 dias de férias. Já os servidores em exercício nas unidades de Pronto-Socorro, Terapia Intensiva, Unidade de Queimados, Psiquiatria, Pronto Atendimento e Tratamento de Saúde Mental irão usufruir usufruirá de 20 dias consecutivos de férias a cada seis meses de atividade, e não é permitido a acumulação.

4.2 13º salário - O décimo terceiro salário, corresponde um doze avos por mês de exercício nos doze meses anteriores, ou seja, corresponde ao valor do seu salário mensal. O décimo terceiro salário é pago no mês

de aniversário do servidor efetivo.

4.3 Abono de ponto - O servidor que não tiver falta injustificada no ano anterior faz jus ao abono de ponto de cinco dias. Para ter direito ao abono de ponto é necessário que o servidor tenha estado em efetivo exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano aquisitivo. O gozo do abono de ponto pode ser em dias intercalados. E o servidor que tomar posse após 1º de janeiro, faz jus a um dia de abono de ponto por bimestre de efetivo exercício, até o limite de cinco dias.

4.4 Adicional por Tempo de Serviço - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% sobre o vencimento básico, por ano efetivo de serviço, sendo acumulativo.

4.5. Gratificação de Atividade Técnica Administrativa (GATA) correspondente hoje a última parcela de 25% que deve ser incorporada ao vencimento

5. AUXÍLIOS QUE DEVEM SER SOLICITADOS PELOS SERVIDORES EFETIVOS

5.1 Auxílio Transporte - Ao servidor é devido auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia ou em vale-transporte, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive interestadual. Há um desconto pelo valor recebido de 6% no vencimento. Se o desconto for maior que o valor recebido, o auxílio é suspenso imediatamente para evitar prejuízo ao servidor.

5.2 Auxílio Alimentação - É devido ao servidor, mensalmente, o auxílio-alimentação, com o valor atual de R\$ 394,50.

5.3 Auxílio Natalidade - O auxílio-natalidade é devido à servidora efetiva por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento básico do serviço público distrital, inclusive no caso de natimorto. Na

hipótese de parto múltiplo, o valor deve ser acrescido de 50% por nascituro. O auxílio-natalidade deve ser pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora pública distrital.

5.4 Auxílio Creche - O servidor com filhos até 7 anos, têm direito a auxílio creche no valor atual de R\$ 95 com desconto de 10%. O benefício será pago em folha de pagamento, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento. A renovação desse auxílio deve ser feita semestralmente, mediante comprovação de matrícula em creche ou escola particular.

6. LICENÇAS

6.1 Licença Maternidade - A concessão da licença-maternidade sujeita-se às normas do regime de previdência social a que a servidora se encontra filiada. Fica assegurado às servidoras públicas o direito de iniciar a licença-prêmio por

assiduidade logo após o término da licença-maternidade.

6.2 Licença Paternidade - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor tem direito a licença-paternidade de 7 dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência. A prorrogação da licença-paternidade será concedida ao servidor público que requeira o benefício no prazo de 2 dias úteis após o nascimento ou a adoção e terá duração de 23 dias.

6.3 Licença por Assiduidade/ Licença Prêmio - Após 5 anos ininterruptos de exercício, o servidor efetivo faz jus a três meses de licença-prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração ou subsídio do cargo efetivo. Os períodos de licença-prêmio adquiridos e não gozados são convertidos em pecúnia, quando o servidor for aposentado. As faltas injustificadas ao serviço retardam a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada falta.

7. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 Estágio Probatório:

- O servidor nomeado para cargo efetivo deverá cumprir estágio probatório pelo prazo de três anos.
- O servidor em estágio probatório não poderá receber licença ou afastamento não remunerados.
- Durante o estágio probatório, são avaliadas a aptidão, a capacidade e eficiência do servidor, com base na: assiduidade; pontualidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade; e responsabilidade. No probatório essa avaliação é feita semestralmente, após o probatório a avaliação de desempenho continua, porém anualmente e já com a estabilidade adquirida.

7.2 Remanejamento e Remoção

- Remoção é o deslocamento da lotação do servidor, no mesmo órgão e na mesma carreira, de uma localidade para outra.
- A remoção é feita a pedido do

servidor ou por meio de ofício.

- O sindicato respectivo tem que ser ouvido em todas as etapas do concurso de remoção.
- É lícita a permuta entre servidores do mesmo cargo, mediante autorização prévia das respectivas chefias.

7.3 Horário Especial

Deverá ser concedido ao servidor nos seguintes casos:

- Com deficiência ou com doença falciforme;
- Que tenha cônjuge ou dependente com deficiência ou doença falciforme.

O horário especial consiste na redução de até 20% da jornada de trabalho e sua necessidade deve ser atestada por junta médica oficial.

- Matriculado em curso da educação básica e da educação superior, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da unidade administrativa, sem prejuízo do cargo;

Nesse caso é exigida do servidor a compensação de horário na unidade administrativa.

O servidor estudante deve comprovar, mensalmente, a sua frequência escolar.

7.4. Ausência do servidor

a. Por 1 dia:

- Doar sangue
- Realizar uma vez por ano, exames médicos preventivos ou periódicos para o controle do câncer de próstata de mama ou do colo de útero

b. por até 2 dias:

- Para se alistar como eleitor ou requerer transferência do domicílio eleitoral.

c. Por 8 dias consecutivos:

- Casamento
- Falecimento do cônjuge, companheiro, parceiro homoafetivo, pai, mãe, padrasto, madrasta, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela

CONHEÇA O SEI

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é um sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos, no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN). O SEI possui diversas funcionalidades e permite estabelecer a gestão de documentos de forma sistematizada.

Você servidor irá ter que criar um processo, e quando necessário anexar alguns documentos toda vez que for fazer as solicitações abaixo:

- Abono de Ponto
- Consulta ao Órgão Central de Gestão de Pessoas (SUGEP)
- Formulário de Consulta ao Órgão Central de Gestão de Pessoas (SUGEP)
- Férias
- Gratificação de Titulação
- Gratificação por Habilitação
- Licença-Maternidade
- Licença-Prêmio por Assiduidade
- Licença-Maternidade/Paternidade por Adoção
- Licença-Paternidade
- Substituição de Cargo

O Sindate elaborou um vídeo explicativo para que você, servidor, tire todas as suas dúvidas e aprenda a utilizar este novo sistema que tem facilitado os processos administrativos.

Acesse o vídeo por meio do link: https://www.youtube.com/watch?v=_2JbVBDRKn0&t=16s

Por fim, a composição do salário também configura os descontos, que são INSS que é o desconto previdenciária varia de 8% a 11% conforme a faixa salarial, e o Imposto de Renda na qual a alíquota varia de 7,5 a 27,5% dependendo do valor recebido, e quanto maior o montante, maior o desconto.



CONHEÇA O SINDATE

O Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem (Sindate), representa a categoria há quase seis anos. Neste período, com muito esforço, conquistamos a redução da jornada de trabalho para 20h semanais; aumento do piso em mais de 30%; folgas compensatórias aos plantões trabalhados em feriados, e conseguimos mudar também, a lei do cadastro reserva, que limitava as contratações dos aprovados, além do número de vagas, em concurso público.

A direção entende que a demanda é grande e muita coisa precisa ser feita, todavia o Sindate é uma entidade comprometida que busca constantemente melhorias para categoria.

Atualmente o Sindate conta com mais de 5 mil profissionais filiados, que possuem direito ao atendimento jurídico para questões trabalhistas e pessoais, além de vários descontos em convênios com mais de 20 empresas diferentes.

Você pode filiar-se pelo site www.sindatedf.com.br, com um dos delegados sindicais presentes em todos os hospitais do DF ou pessoalmente na sede do sindicato, que fica localizada no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 1. Ed. Márcia Bloco L – Edifício Márcia – Sala 604. Telefone: 61 3458-2606.

CONVÊNIOS

FACULDADES:

UNIPLAN
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL

10% de desconto

UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NOROESTE DO BRASIL

20% de desconto

Rede de Ensino JK

45% a 95% de desconto

UDF
Centro
Universitário

10% a 20% de desconto

IESB
Centro Universitário
A teoria e a prática juntas

15% a 20% de desconto

Faculdade
MAUÁ

30% a 44% de desconto

FACULDADE
ICESP

50% de desconto

Faciplac

10% a 20% de desconto

UPIS
Graduação e Pós-Graduação

20% a 30% de desconto

FACULDADE
PROCESSUS

15% de desconto

ESCOLAS:

Inglês200h

40% de desconto

Vestcon

18% de desconto

Rede
ALUB

55% de desconto

VIAGEM:

Bancorbrás

5% de desconto

MDC
GRUPO

Nextur

3% a 10% de desconto

SAÚDE:

CBPS
CENTRO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA

10% de desconto

OBONTO MED

70% de desconto

OUTROS:

Aprender
e Praticar
10% de desconto

**Homologue seu atestado por meio do site
<http://siapmed.df.gov.br> ou pelo telefone 156 - opção 9.
Atestado de até 3 dias, a cada bimestre,
podem ser entregues à chefia imediata.**

TELEFONES ÚTEIS

ABEN
61 3328-7740

COFEN
61 3329-5800

COREN
61 2102-3754

MINISTÉRIO DA SAÚDE
61 3315-2261

SINDATE
61 3033-7084

SINDICATOS DOS ENFERMEIROS
61 3273-0307

Venha fazer parte da nossa equipe, filie-se ao

